**Universidade Federal de Minas Gerais**
**Escola de Engenharia**
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

INFORMAÇÕES SOBRE DISCIPLINAS ISOLADAS 2019/1 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. **SOLICITAÇÕES**
   1.1. Período das inscrições: das 16:00 do dia 06/03/2019 às 16:00 do dia 08/03/2019 (horário de Brasília);
   1.2. Endereço para cadastro: https://goo.gl/forms/GX1vDbnLcCBs2Bx33;
   1.3. **ATENÇÃO:** no ato da inscrição:
      1.3.1. o candidato deverá fornecer a seguinte documentação legível:
         1.3.1.1. CPF;
         1.3.1.2. Identidade;
         1.3.1.3. Diploma de curso superior com verso;
         1.3.1.4. Histórico escolar da graduação;
         1.3.1.5. *Curriculum vitae*, acompanhado de cópia de títulos e diplomas que tiver;
         1.3.1.6. **Estrangeiros**: passaporte com visto temporário de estudante ou permanente válidos;
         1.3.1.7. **Servidor da UFMG**: cópia do último contracheque;
         1.3.1.8. **Servidor da UFMG**: autorização da chefia;
         1.3.1.9. **Candidatos às disciplinas EPD 708 (TÓP. EM PESQ. OP. E ENG. DE MANUFATURA 3)**: carta de motivação detalhada, especificando interesse pelo conteúdo da disciplina requisitada.
         1.3.1.10. O candidato poderá também fornecer documentação adicional que julgar pertinente para a sua avaliação;
         1.3.1.11. Toda a documentação exigida em 1.3.1 deverá ser disponibilizada em algum serviço de armazenamento em nuvem (por exemplo: Google Drive, Dropbox, etc) que forneça download direto através de um link direto compartilhado;
   1.4. O fornecimento da documentação exigido em 1.3.1 se dará no ato da inscrição;
      1.4.1. Haverá, na inscrição, um campo para o candidato fornecer o link direto compartilhado para que o PPGEP possa fazer o download da documentação exigida em 1.3.1;
         1.4.1.1. É de responsabilidade do candidato o correto fornecimento da documentação, devendo evitar arquivos corrompidos, links errados, links genéricos, documentação faltante, documentação incorreta, etc. A não observância deste item pode gerar o indeferimento da inscrição.
   1.5. O resultado das solicitações será publicado no site do PPGEP até às 23:59 (horário de Brasília) da data provável de 13/03/2019. Eventualidades e orientações serão postadas em nosso site;
   1.6. O preenchimento incorreto do cadastro ou a não observância da documentação exigida (forma, fornecimento, a falta, etc.) pode gerar o indeferimento da inscrição.

2. **CADASTRO E MATRÍCULA**
   2.1. Sendo aprovado, comparecer na secretaria do PPGEP, em data e horário a ser divulgado junto do resultado, trazendo:
      2.1.1. Comprovante de recolhimento da GRU no valor de R$ 194,57:

2.1.1.1. GRU disponível em https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Kly8D8V6z

2.1.1.1.1. CPF: digitar o número do CPF de quem cursará a disciplina isolada;

2.1.1.1.2. Nome do Contribuinte: informar o nome do contribuinte ou recolhedor;

2.1.1.1.3. Competência: 03/2019;

2.1.1.1.4. Data do Vencimento: data para efetuar o pagamento;

2.1.1.1.5. Valor Principal: R$ 194,57;

2.1.1.1.6. Valor Total: R$ 194,57.

2.1.1.2. Não pagar antes da divulgação dos resultados;

2.1.1.3. Não são aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

2.1.1.4. Servidores da UFMG estão isentos do pagamento da GRU no valor de R$ 194,57.

2.2. Estrangeiros devem, nesta ordem:

2.2.1. Antes do pagamento da GRU e depois de ter seu pedido deferido, conforme orientações contidas em https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Disciplina-Isolada/Disciplina-Isolada-2019-11:

2.2.1.1. Comparecer na Secretaria do PPGEP com o formulário disponível em https://www2.ufmg.br/drca/content/download/22447/153814/file/form-14_ISOLADA.pdf preenchido para pegar o deferimento;

2.2.1.2. Dirigir-se ao DRCA (Unidade Administrativa III) nos dias 14 e 15/03/2019 portando:

2.2.1.2.1. Autorização de registro (parecer de deferimento dado no formulário de requerimento de matrícula em disciplina isolada);

2.2.1.2.2. Cópia e original do passaporte (página de identificação);

2.2.1.2.3. Cópia do Visto (se vencido, apresentar o protocolo de prorrogação);

2.2.1.2.4. Documento que comprove a filiação;

2.2.1.2.5. RNE (na falta de passaporte e visto);

2.2.1.2.6. CPF;

2.2.1.2.7. Comprovante de endereço no Brasil.

2.2.2. Fazer o pagamento da GRU no valor de R$ 194,57 conforme especificado em https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Disciplina-Isolada/Disciplina-Isolada-2019-11;

2.2.3. Retornar à Secretaria do PPGEP com o comprovante do pagamento GRU no valor de R$ 194,57 para realizar a sua matrícula.

## 3. <u>OUTRAS ORIENTAÇÕES</u>

3.1. Não serão aceitas solicitações ou cadastros e matrículas fora dos prazos estabelecidos;

3.2. A seleção de disciplina isolada é independente das seleções de Mestrado e de Doutorado;

3.3. As salas serão informadas no quadro de avisos da secretaria;

3.4. Eventualidades e orientações serão postadas em nosso site;

3.5. Para acesso ao sistema minhaUFMG é necessário procurar o Laboratório de Computação Científica (LCC). Telefone 3409-4916, sítio: https://www.lcc.ufmg.br; e-mail suporte@lcc.ufmg.br;

3.6. A não observância de qualquer item presente nessas Instruções para Disciplina Isolada pode gerar o indeferimento da inscrição;

3.7. Requisitos para **EPD 885 (Otimização Linear e Convexa)**:

3.7.1. Conhecimentos de Álgebra Linear e programação (básico);
3.7.2. Leitura em língua inglesa.

3.8. **EPD 708 (TÓP. EM PESQ. OP. E ENG. DE MANUFATURA 3):** candidatos deverão apresentar carta de motivação detalhada, especificando interesse pelo conteúdo da disciplina requisitada.